



DECRETO Nº. 233/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA
PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a parceria firmada entre o Município de Anchieta/SC mediante formalização de Termo de Fomento nº 011/2023, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 05.966.386/0001-04, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.768/2023.

Considerando a parceria firmada entre o Município de Anchieta/SC mediante formalização de Termo de Fomento nº 013/2023, com a ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ANCHIETA/SC, CNPJ sob nº 44.394.416/0001-07, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.771/2023.

Considerando a parceria firmada entre o Município de Anchieta/SC mediante formalização de Termo de Fomento nº 014/2023, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ANCHIETA/SC E ROMELÂNDIA/SC, CNPJ sob nº 83.024.687.0001-22, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.772/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como gestor da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Termo de Fomento nº 011/2023, a senhora **SELMA ANTONIA GIONGO**, servidora do Município de Anchieta, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Fica nomeado como gestor da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ANCHIETA/SC, através do Termo de Fomento nº 013/2023 a senhora **JULIANA MARIA DRASZEWSKI**, servidora do Município de Anchieta, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º Fica nomeado como gestor da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ANCHIETA/SC E ROMELÂNDIA/SC, através do Termo de Fomento nº 014/2023, a senhora **JACKLINE APPIO**, servidora do Município de Anchieta, lotada na Secretaria de Administração e Gestão.





Art. 4º Compete ao gestor da parceria:

- I - Apreciar a prestação de contas apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à Organização da Sociedade qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Acordo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta – SC, 07 de novembro de 2023.



IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão

